



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Sexta-feira • 11 de agosto de 2017 • Ano I • Edição Nº 3381



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 411/2017) .....	2
RESOLUÇÃO (Nº 007/2017) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

**GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL**

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEMPS**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 411/2017)**



**DECRETO Nº 411/2017.**

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência social das entidades Não Governamentais de Vera Cruz e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica.

**CONSIDERANDO** o Fórum das Entidades do Conselho Municipal de Assistência social, realizado em 03 de agosto de 2017.

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 03/2017 da Comissão Eleitoral.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social no mandato 2017-2019, os seguintes membros Titulares e Suplentes:

**Representantes Não Governamentais**

1. Associação Casa de Apoio as Comunidades carentes de Jiribatuba

Titular: Juciara Rodrigues dos Santos

II- Suplente: Ana Cesaria Sacramento Pereira de Souza

2. Associação dos Moradores de Barroca

**III.**Titular: Rita de Cássia Pimenta Bastos

IV.Suplente : Joana Angélica Carvalho

3. Associação Beneficente Projeto de Deus

V- Titular: Crispim Paiva Junior

VI- Suplente : Ubiratan Freitas Paiva



4. Centro Comunitário Nova Terra

VI- Titular: Luzineide Cabiceira Lago

VII- Suplente : Fabiane Teixeira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Vera Cruz, 11 de agosto de 2017.

Marcus Vinicius Marques Gil

Prefeito

**RESOLUÇÃO (Nº 007/2017)**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ – BA**  
**Lei Municipal 442/97**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 007 /2017**

**CONVOCA E CRIA COMISSÃO  
ORGANIZADORA DA VII CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ – BA**, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Municipal Nº 442/97;

**Considerando** o disposto no inciso XXVI do artigo 2º da Lei Municipal Nº 442/97, que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a competência de convocar ordinariamente a **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar Comissão Organizadora da **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** composta pelo Presidente do CMAS e pelos conselheiros (as):

- I- GRAZIELA BOMFIM PIMENTEL
- II- CRISPIM PAIVA JUNIOR
- III- RITA DE CÁSSIA PIMENTA BASTOS

**Art. 2º** - A comissão será Coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I. Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência municipal de Assistência Social;
- II. Preparar e acompanhar a operacionalização da VII Conferência Municipal;
- III. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia,

divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XVII Conferência Municipal;

IV. Organizar e coordenar a VII Conferência Municipal;

V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VII Conferência Municipal;

**Art. 3º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VII Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como convidados.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Vera Cruz , 9 de agosto de 2017.

Rita de Cássia Pimenta Bastos  
Presidente CMAS

Marcus Vinicius Marques  
Prefeito